



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 108/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo de Prorrogação de contrato de Locação que fazem de um lado o Sr. **ANTENOR BARBOSA SETE**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG sob nº 6.701.385 SSPSP e no CPF sob nº 129.983.548-15, residente e domiciliado na Avenida Seis de Agosto, nº 521, Vila Paulista, na cidade de Pirassununga, devidamente representado por seu Procurador **EDVALDO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob nº 14.771-SP, portador do RG sob nº 3.502.160 SSP/SP e no CPF sob nº 207.890.418-04, com escritório nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 890, centro, na cidade de Pirassununga-SP, telefone 19 35612564, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, e de doutro lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a solicitação da Coordenadora de Saúde Mental, fls. 263, bem como o aceite do Locador, fls. 265 e parecer jurídico da PGM, fls. 269, **fica prorrogado o presente contrato nº 92/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Em conformidade com a manifestação Secretaria Municipal de Finanças, fls. 266/268 e parecer jurídico da PGM, fls. 269, o valor do contrato nº 92/2017, com base no índice apurado no IPC/FIPE será de **RS 2.063,64 (dois mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais, valor total de RS 24.763,68 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, que será suportado pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

12.02.00 Secretaria de Saúde

Ficha 1027

RO 10 301 1001 2515 RP F05

CA 3000027 – CRICA

Cat Econômica 33.90.36-15

Valor anterior p/ mês R\$ 1.942,11 x IPC/FIPE 6.2576% = R\$ 2.063,64 x 12 =

Valor anual R\$ 24.763,68

CLÁUSULA QUARTA – DA TROCA DE GESTOR DO CONTRATO

4.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 263 e parecer jurídico da PGM, fls. 269, **fica alterado o gestor do presente contrato nº 92/2017 da seguinte forma:**

De: VANESSA MAROSTEGAN SILVA NORONHA, RG nº 21.409.267-7, CPF nº 175.707.898-30, Cargo Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: LIA MARA DA SILVA MANCIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.707.396-8 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.364.798-33, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no CAPS ad.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

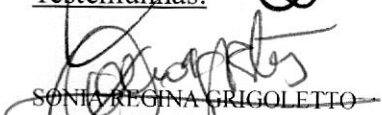
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 30 de maço de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


EDVALDO DOS SANTOS LEAL
Procurador / Locador

Testemunhas:


SONIA REGINA GRIGOLETTO
ARRUDA SANTOS
RG Nº 23.909.001-9 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 SSPSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 108/2021.

LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

- Valor mensal: R\$ 1.942,11 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
- Valor anual: R\$ 23.305,32 (vinte e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Para:

- Valor mensal: R\$ 2.063,64 (dois mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- Valor anual: R\$ 24.763,68 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

*Reajuste com base no índice IPC/FIPE em percentual de R\$ 6,2576%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

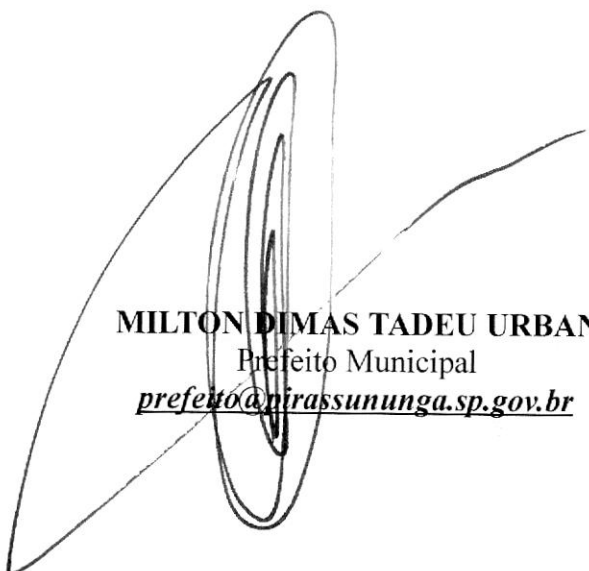
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 108/2021.

LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **EDVALDO DOS SANTOS LEAL**

Cargo: Procurador Legal do Locador

CPF nº: 207.890.418-04

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE

CNPJ Nº: 129.983.548-15

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

CNPJ: 45.731.650/0001-45

PROCESSO Nº 189/2017.

CONTRATO Nº 92/2017.

TERMO ADITIVO Nº 108/2021.

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

